



RESOLUÇÃO G.P. Nº 01, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Revoga o art. 7º da Resolução SMU nº 001, de 04 de janeiro de 2016, que disciplina o cadastramento/recadastramento das gratuidades previstas na legislação municipal para inserção das mesmas no sistema de controle eletrônico de bilhetagem implantado pelo Município de Mauá em seu Sistema de Transporte Coletivo.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 676/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Resolução SMU nº 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de outubro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOÃO EDUARDO GASPAR
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Transportes

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete